Docusign Envelope ID: DCB24CC8-34C4-87E2-8095-163F2581054B

GERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF: 55.144.787/0001-57

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2026

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 24 de setembro de 2026, às 10:00 horas, realizada de forma remota ("**Ata**"), na sede social da **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, na forma do Ato Declaratório n° 6.819 de 17 de maio de 2002, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia de Botafogo, nº 228, Sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 27.652.684/0001-62, na qualidade de administradora ("**Administradora**") do **GERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 55.144.787/0001-57 ("**Fundo**").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do §7º do artigo 72 da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 175**") e nos termos do item 12.11. das Condições Gerais do Regulamento do Fundo ("**Regulamento**"), em virtude da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação ("**Cotistas**"), nos termos do **Anexo A** à presente Ata. Compareceram ainda, **(i)** os representantes legais da Administradora; e **(ii)** os representantes legais da **H2 KAPITAL S.A.**, sociedade limitada, devidamente autorizada pela CVM a gerir carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 18.819, de 24 de maio de 2021, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 223, conj. 74, Vila Olímpia, CEP 04551-010, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.297.139/0001-63, na qualidade de gestora do Fundo ("**Gestora**" e, quando em conjunto com a Administradora, "**Prestadores de Serviços Essenciais**").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Rodrigo Godoy; e Secretária: Cíntia Sant'ana de Oliveira.

DEFINIÇÕES: As definições ora utilizadas (entendidas como aquelas iniciadas em letra maiúscula e com contexto próprio) e que não estejam expressamente definidas nesta Ata, terão o respectivo significado, atribuído no Regulamento.

PRELIMINARMENTE: É de interesse da Gestora promover alterações no Regulamento, com o objetivo de incluir a possibilidade de aquisição, pelo Fundo, de cotas de outros FIDCs, as quais passarão a constituir modalidade específica de ativo passível de aquisição pelo Fundo, denominada "Direitos Creditórios Cotas", conforme definição a ser incorporada ao Regulamento. Em razão da referida inclusão, faz-se necessária a adequação de disposições correlatas do Regulamento, de modo a refletir a nova estrutura e os respectivos critérios aplicáveis, abrangendo, sem limitação: (i) as características e definições dos Direitos Creditórios; (ii) a Política de Investimento; (iii) os Fatores de Risco; e (iv) o Glossário. Esclarecidos os principais aspectos das alterações pretendidas, passa-se à deliberação, pelos Cotistas, das matérias constantes da Ordem do Dia abaixo.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a:

Docusign Envelope ID: DCB24CC8-34C4-87E2-8095-163F2581054B

(i) Alteração da razão social do Fundo, de "Gera Fundo de Investimento em Direitos Creditórios" para "Gera Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multicarteira", com a consequente adequação das disposições do Regulamento que façam referência à denominação do Fundo;

(ii) Alteração dos termos definidos "Cedentes" e "Direitos Creditórios" e inclusão dos termos definidos "Código ANBIMA", "Cotas Investidas", e "Direitos Creditórios Cotas", no Glossário do Regulamento, de modo a contemplar a nova modalidade de direitos creditórios passíveis de aquisição pela Classe, bem como as demais referências e disposições correlatas, passando os referidos termos a vigorar com as seguintes redações:

"Cedentes"	*Significa (i) com relação aos Direitos Creditórios Fornecedores, Pessoas que cedem ou endossam, conforme aplicável, Direitos Creditórios Fornecedores à Classe; (ii) com relação aos Direitos Creditórios UR e aos Direitos Creditórios Arranjo, o Koch; e (iii) com relação aos Direitos Creditórios CCBs, as Endossantes; e (iv) com relação aos Direitos Creditórios Cotas, os FIDCs detentores das Cotas Investidas.*
"Código ANBIMA"	*Significa o Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, da ANBIMA.*
"Cotas Investidas" ou "Cotas de FIDC"	*Significam as cotas adquiridas pela Classe por meio da aplicação de recursos em FIDCs.*
"Direitos Creditórios"	*São os direitos creditórios passíveis de aquisição pela Classe, representados por Direitos Creditórios Fornecedores, Direitos Creditórios UR, Direitos Creditórios Arranjo, Direitos Creditórios CCB; Direitos Creditórios NC e Direitos Creditórios Cotas, considerados em conjunto.*
"Direitos Creditórios Cotas"	*Significam os direitos creditórios oriundos das Cotas dos FIDCs.*

(iii) Inclusão do item 1.2. no Anexo Descritivo da Classe ao Regulamento, a fim de refletir a classificação da Classe e seu respectivo foco de atuação perante o Código ANBIMA, quais sejam, "Financeiro" e "Multicarteira Financeiro", respectivamente, passando o referido item a vigorar com a seguinte redação:

Docusign Envelope ID: DCB24CC8-34C4-87E2-8095-163F2581054B

"1.2. Para fins do disposto no Código ANBIMA, a Classe, conforme Regras e Procedimentos do Código ANBIMA, a Classe é classificada como sendo do tipo "Financeiro", com foco de atuação em "Multicarteira financeiro".

(iv) Inclusão dos itens 7.1.1.5., 7.1.1.6. e 7.1.1.7. no Anexo Descritivo da Classe ao Regulamento, com o objetivo de disciplinar as características aplicáveis aos Direitos Creditórios Cotas, especialmente no que se refere à sua natureza, aos procedimentos de aquisição e ao respectivo mercado de negociação e subscrição, com a consequente renumeração dos itens subsequentes, passando os referidos itens a vigorar com as seguintes redações:

"7.1.1.5. Para os Direitos Creditórios Cotas: Os Direitos Creditórios Cotas são decorrentes das Cotas Investidas. Desse modo, uma vez que o investimento nas Cotas Investidas não corresponde a um investimento direto em direitos creditórios, uma série de disposições comuns à securitização de direitos creditórios não será aplicável ao investimento nas Cotas Investidas. A título meramente exemplificativo, não existem processos de originação ou política de concessão de crédito adotada pela Gestora, tampouco há que se falar em verificação ou guarda de documentos comprobatórios. Da mesma forma, não há a necessidade de se prever a adoção de procedimentos específicos para a cobrança das Cotas Investidas.

7.1.1.6. A Classe subscreverá ou adquirirá as Cotas Investidas, no mercado primário ou secundário, em caráter definitivo.

7.1.1.7. A subscrição ou a aquisição das Cotas Investidas observará os procedimentos da B3 ou de outra entidade autorizada à prestação dos serviços de depósito centralizado de valores mobiliários, na qual as Cotas Investidas venham a ser depositadas. A subscrição ou a aquisição das Cotas Investidas abrangerá todos os direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas e ações a elas relacionados."

(v) Inclusão dos fatores de risco "Risco relativo ao(s) Fundo(s) Investido(s)", aplicável aos investimentos em Direitos Creditórios Cotas, com a consequente renumeração dos itens subsequentes, passando o referido fator de risco a vigorar com a seguinte redação:

"14.3.8. Risco relativo ao(s) fundo(s) investido(s) - Nos termos do presente Regulamento, o Fundo poderá aplicar os seus recursos em nas Cotas Investidas. Os investimentos realizados pelo(s) fundo(s) investido(s) poderão estar sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, bem como outros riscos diversos. Este Regulamento não contém a descrição de todas as características, incluindo os riscos, do(s) fundo(s) investido(s)."

(vi) Autorização aos Prestadores de Serviços Essenciais para celebrarem todos e quaisquer documentos necessários à implementação dos itens acima, observadas as disposições do Regulamento.

DELIBERAÇÕES: Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Cotistas, deliberaram, por unanimidade, aprovar a integralidade das matérias constantes da Ordem do Dia. Em razão das aprovações

Docusign Envelope ID: DCB24CC8-34C4-87E2-8095-163F2581054B

ora deliberadas, a versão consolidada do Regulamento passará a vigorar nos termos do **Anexo B** à presente Ata.

ASSINATURA ELETRÔNICA: Os Cotistas e as partes signatárias da presente conferem expressa anuência nesta Assembleia por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 ("**Medida Provisória 2.200-2/01**"), devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

ENCERRAMENTO: Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como não houve manifestação e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada, por meio da utilização de assinatura digital, nos termos do art. 10, §2º da Medida Provisória 2.200-2/01. Os Cotistas, desde já, dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação desta Ata, conforme os termos do artigo 79 da Resolução CVM 175.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2026.

DocuSigned by: RODRIGO DE GODOY DD7EA1FCBE7843F...

Rodrigo Godoy
Presidente

Assinado por: Cintia Sant'Ana 96B043B6B4B9437...

Cíntia Sant'ana de Oliveira
Secretária

DocuSigned by: RODRIGO DE GODOY DD7EA1FCBE7843F...

Assinado por: Cintia Sant'Ana 96B043B6B4B9437...

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Assinado por: Leonidas Herndl 2E99B6743C1E426...

DocuSigned by: Marcus Herndl Filho F58609DEC59749C...

H2 KAPITAL S.A.
Gestora

Rubrica ValériaMar

Docusign Envelope ID: DCB24CC8-34C4-87E2-8095-163F2581054B

ANEXO B

GERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF: 55.144.787/0001-57

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2026

REGULAMENTO CONSOLIDADO

(Regulamento Consolidado na próxima página)